



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Frederico Augusto Passarelli Mendonça, inscrição n. 288871.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão da Secretaria de Recursos Humanos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região de que foi aprovado no IV Concurso Público daquele órgão, para o cargo de Analista Judiciário/Judiciária, cargo privativo de bacharel em Direito; cópia autenticada do "Diário Oficial da União", nº 105, de 1º/06/2007, com a homologação do Concurso Público supracitado e a aprovação para o cargo de Analista Judiciário, para a cidade de Rio Verde/GO, certidão expedida pelo Juízo de Direito da Comarca de Pouso Alegre/MG, de tempo de exercício no cargo de Oficial de Justiça Avaliador em caráter precário no período de 23/09/2003 a 26/06/2006, data em que foi nomeado em caráter efetivo para o cargo de Oficial de Apoio Judicial, até a presente data.

É o sucinto relatório.





O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas” (...)*.

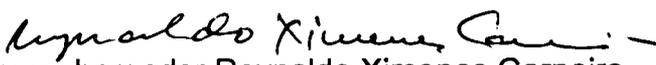
Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.

Foram conferidos, portanto, dois pontos ao requerente, em razão da aprovação no concurso público do TRF-1ª Região, para o cargo de Analista Judiciário/Judiciária, de provimento privativo de bacharel em Direito.

Não obstante a apresentação de certidão emitida pelo Juízo de Direito da Comarca de Pouso Alegre/MG, demonstrando tempo de serviço público para critério de desempate, não servirá para tal fim, já que o título não foi especificado no requerimento de juntada de títulos, conforme o capítulo VI, item 1.1 do edital.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 2 (DOIS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora